ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO n° 90081/2026

A presente contratação se enquadra na hipótese do inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, por tratar-se da contratação de apresentação artística para compor a programação do Aniversário do município.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

gov.br
Documento assinado digitalmente
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 04/11/2026 13:33:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Wesley Altair Fernandes
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
CPF: 078.215.915-20